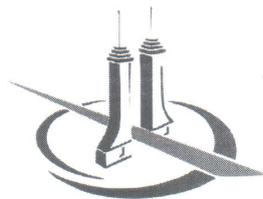




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: licitacoes@camarauruguaiana.rs.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DE 24 / 08 / 17 **Ata – Processo Licitatório nº 10/2017**
AS 10 : 36 HORAS, FOI PUBLICADO NO MURAL **Convite nº 005**

OFICIAL DE C.M.U., O PRESENTE DOCUMENTO

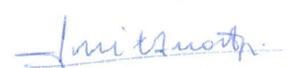
DOU FÉ

SEÇÃO DE REGISTRO

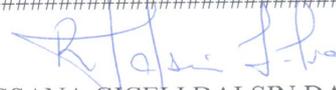
CIENTE

Objeto: Aquisição de uniformes masculino e femininos para servidores e coletes para estagiários.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às 9 horas, na Sala das Comissões, do Palácio Borges de Medeiros, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitações**, com a presença de seus membros: **Luiz Carlos Duarte Fagundes Jr.** – Presidente, **Kerlen Medeiros Matoso Bender**, **Nardiele Joice Matter Rodrigues** e **Taíze Magalhães Fredo da Silva** para proceder a abertura dos envelopes e realizar o julgamento da **habilitação** e **classificação** da proposta referente ao **Processo Licitatório nº 10/2017, modalidade Convite nº 05**. A empresa **Dalsin e Nery Ltda**, representada pela **Sr.ª Rossana Giceli Dalsin da Silva Nery**, **apresentou documentos para habilitação**, conforme envelope protocolado sob o número 1001/2017/ADM. Após rubricado pela Comissão foi aberto o envelope onde constatou-se que a documentação estava de acordo com o item 7.2.1 do edital, sendo considerada **Habilitada**. Passou-se a abertura do envelope 2, proposta, onde verificou-se que a empresa **Dalsin e Nery Ltda** não cotou os lotes 7 e 8. Os preços ofertados nos lotes 1, 3, 4 e 6 estão de acordo com os valores praticados no mercado e foram classificados. Os preços ofertados nos lotes 2, 5 e 9 estão acima dos valores praticados no mercado e foram desclassificados. Em razão das amostras das camisetas femininas virem de outro estado, já fica estipulada a prorrogação do prazo da entrega das amostras para dez dias, conforme prevê o item 9.2 do edital. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que é assinada pelos membros desta Comissão. **Sala das Comissões**, em vinte e quatro de agosto de dois mil e dezessete.#####


LUIZ CARLOS D. FAGUNDES JR.

Presidente CPL


ROSSANA GICELI DALSIN DA SILVA NERY

Dalsin e Nery Ltda


KERLEN M. MATOSO BENDER


NARDIELE JOICE MATTER RODRIGUES


TAÍZE MAGALHÃES FREDO DA SILVA